

DECRETO Nº 6.511, de 16 de setembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$352.161,86 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		SECRETARIA MUNIC
96	100	1
96	94	1
		SECRETARIA MUNIC
156	150	1
		SECRETARIA MUNIC
666	667	1
691	664	1
718	664	1
		SECRETARIA MUNIC

1053	112	1	
1054	580	1	SECRETARIA MUNIC
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
94		1	SECRETARIA MUNIC
100		1	
112		1	
150		1	SECRETARIA MUNIC
580		1	SECRETARIA MUNIC
664		1	SECRETARIA MUNIC
667		1	
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de setembro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL